

DV 31

0.0001

OBJETO:

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A FIM DE GERAR MELHOR RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAIOS X HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO N.12-2024), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL WALDEMAR FERREIRA DE ARAÚJO (HMWFA) COMO TAMBÉM PARA ATENDIMENTO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

000002

SOLICITACAO DE DESPESA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior S/N – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

000003

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			
ÓRGÃO/SETOR:		Secretaria Municipal da Saúde	
RESPONSÁVEL/CARGO:		Secretária: Alice Carvalho Barreto Oliveira	
ASSUNTO:		Solicitação de Despesa para aquisição de Materiais para RX odontológico e hospitalar, conforme especificados em planilhas anexas (TR)	
OBJETO:			
Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais para RX odontológico e hospitalar, para serem utilizados no Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo e Consultórios instalados nos PSF's do Município.			
JUSTIFICATIVA:			
CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	3.01
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2058 /2054
SERVIÇOS		ELEMENTO(S)	3.3.90.30.00
COMPRAS	X RS 30.660,82	FONTE(S)	1.600.0000 / 1.600.3110 / 1.621.0000
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		FORMA DE FORNECIMENTO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	UMA SÓ VEZ ()	
ÚNICO		PARCELADA (X) Conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras/secretaria.	
MENSAL	x 06 meses	FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA ()	
OUTRO		PARCELAS (X) Conforme Nota Fiscal emitida	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (X)	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X) Hospital Municipal		SIM ()	
ENDEREÇO: Rua Feira de Santana s/n Núcleo Habitacional – Teofilândia/BA 48770-000		PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Fiscal designada		CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL	
ANEXOS			
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP (X) COTAÇÃO DE PREÇOS (X) TERMO DE REFERENCIA-TR (X)			
Higo Moura Medeiros Prefeito Municipal		Alice Carvalho Barreto Oliveira Secretária da Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

000004

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior S/N – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

000005

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que o estudo técnico preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e propõe a melhor solução, além de servir como base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

Os materiais para Raio X hospitalar e odontológico a serem utilizados no Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo e nos consultórios instalados nos PSF's do município, é crucial para assegurar a eficácia dos diagnósticos por imagem, fundamentais no tratamento e monitoramento de condições médicas e odontológicas, garantindo a disponibilidade contínua de insumos de qualidade, promovendo diagnósticos precisos e rápidos que são essenciais para o atendimento de pacientes em nossas unidades de saúde pública, fortalecendo nosso compromisso com a segurança e bem-estar dos pacientes, ao assegurar a conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes.

Dessa forma, investir na renovação e ampliação do estoque de materiais para Raio X não apenas moderniza nossa infraestrutura médica e odontológica, mas também reforça nosso comprometimento em proporcionar atendimento de excelência à população, alinhado com os mais altos padrões de cuidado e segurança na saúde pública.

2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

LOTE 01 - MATERIAL PARA RAO-X (ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR)			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	40	GALAO	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)
2	40	GALAO	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)
3	38	CX	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES
4	23	KITS	KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Jr S/N - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 12.404.015/0001-02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

000006

			AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT
5	76	UNID	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml
6	76	UNID	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml

3-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE-LHE DÃO SUPORTE.

LOTE 01 - MATERIAL PARA RAO-X (ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR)					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL BANCO PREÇOS 12.404.015/0001-02
1	40	GALAO	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	R\$ 196,68	R\$ 7.867,20
2	40	GALAO	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	R\$ 307,43	R\$ 12.297,20
3	38	CX	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 205,00	R\$ 7.790,00
4	23	KITS	KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT	R\$ 56,54	R\$ 1.300,42
5	76	UNID	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	R\$ 8,67	R\$ 658,92
6	76	UNID	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	R\$ 9,83	R\$ 747,08
TOTAL ---->					R\$ 30.660,82

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Jr S/N - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

000007

O preço inicial se deu através de levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. Tendo em vista o preço final seguiu os parâmetros previsto em lei totalizando assim o valor de R\$ 30.660,82 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

4- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação **seja parcelada**, por ser vantajoso para a administração e por não representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

5- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita em tela mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Teofilândia-BA 17 de julho de 2024



Alice Carvalho Barreto Oliveira
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

000008

TERMO DE REFERENCIA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior S/N – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0149/2024

000009

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológico (itens fracassados do Pregão n.12-2024), para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município.

LOTE 01 - MATERIAL PARA RAIOS-X (ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR)					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL BANCO PREÇOS 12.404.015/0001-02
1	40	GALAO	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	R\$ 196,68	R\$ 7.867,20
2	40	GALAO	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	R\$ 307,43	R\$ 12.297,20
3	38	CX	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 205,00	R\$ 7.790,00
4	23	KITS	KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT	R\$ 56,54	R\$ 1.300,42
5	76	UNID	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	R\$ 8,67	R\$ 658,92



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000010

6	76	UNID	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	R\$ 9,83	R\$ 747,08
TOTAL					R\$ 30.660,82

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 06(seis) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.660,82(trinta mil, seiscientos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.
- 1.5. O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços, com emprego do método matemático MEDIANA, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O critério de julgamento será o de Menor valor global por lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade de a Administração manter incólumes seus serviços, em atenção à prevalência do interesse público, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. A prefeitura municipal de Teofilândia – BA por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com intuito de adquirir material para Raio X hospitalar e odontológico, para atender as necessidades do órgão, vem promover o presente processo nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A presente contratação visa suprir necessidade da administração consistente nos itens citado no item 1 do presente Termo de Referência.
- 3.2. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.00011

- c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- i) Declaração de que o licitante não possui vínculo com nenhum servidor público.
- j) Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante ou outro órgão governamental municipal.
- l) Autorização de Funcionamento (AFE) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA devidamente vigente.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de regularidade da pessoa jurídica em relação às certidões acima citadas, serão consideradas como válidas as "Certidões Positivas COM EFEITO DE NEGATIVA", desde que as mesmas contenham tal informação.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.

4.2.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça José Luiz Ramos, Nº 84, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Teofilândia-BA, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4 Os resultados das avaliações serão divulgados no portal da transparência desta municipalidade.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.00012

4.4.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.1.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2 Os objetos que compõe esta dispensa deverão ser entregues no seguinte endereço indicado na ordem de fornecimento.

5.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 03(três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000013

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 As propostas de preços e documentações exigidas no item 4 deste termo poderão ser enviadas através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso da dispensa. Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da lei 14.133/2021.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração através do Setor de Contratos, verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.00014

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8 Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.00015

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempresendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
3.01	2054/2058	3.3.90.30.00	1.600.0000 / 1.600.3110 / 1.621.0000

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

030016

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- 11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 11.4 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

Teofilândia-BA 17 de julho de 2024

Alice Carvalho Barreto Oliveira
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

0.00017

PESQUISA DE PREÇOS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior S/N – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02



CNPJ: 13.845.466/0001-30 Responsável: Compras Telefone: (75) 3268-2150 Departamento: Setor de Compras

Pesquisa realizada entre 04/07/2024 14:30:07 e 05/07/2024 10:37:24

$$\text{Re}[\text{Term}(\phi, x, \text{min}(\text{val}) + \frac{\epsilon}{2})] \leq \text{Term}(\phi, x, \text{val}) \leq 2\epsilon + \text{Re}[\text{Term}(\phi, x, \text{max}(\text{val}) - \frac{\epsilon}{2})]$$

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

(Conforme Instrução Normativa Nº 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - A descrição mais minuciosa aplicada para a definição do objeto comercial; "

Item 1: FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)
 Descrição: FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/6	40	R\$ 196,68 (un)	-	R\$ 196,68	25,79%	R\$ 7.867,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ			0739859000130-1-000014/2024	07/06/2024	R\$ 163,00
2	Prefeitura Municipal de Bebedouro			17_2024_Bebedouro	09/05/2024	R\$ 200,00
3	PREFEITURA DE GUARUJÁ PREFEITURA DE GUARUJÁ			OC-8333000801092021OC00058	16/01/2024	R\$ 196,68
Valor Unitário						R\$ 187,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 196,68

Item 2. REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIQ-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)
 Descrição: REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIQ-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	40	R\$ 307,43 (un)	-	R\$ 307,43	40,1%	R\$ 12 797,20
Preço Público	Orção Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OLINDINA			13647854090106-1-0000202024	06/03/2024	R\$ 307,43
2	14 217 327A001-24 - MUNICIPIO DE PAULO AFONSO/BA			74383	31/10/2023	R\$ 349,92

[illegible][illegible]

Age Group	Percentage of Respondents
18-29	85%
30-49	80%
50-69	75%
70+	70%

3	11.361.862A0001-66 - Prefeitura Municipal de Surubum	253641	13/09/2023	R\$ 267,00
	Valor Unitário			R\$ 308,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 308,12

Mediana dos Preços Observados: R\$ 302,43

Item 3: FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM. E
 Embalagem: CAIXA COM 100 UNIDADES
 Descrição: FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM,
 Embalagem: CAIXA COM 100 UNIDADES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	38	R\$ 205,00 (un)	-	R\$ 205,00	25,4%	R\$ 7.790,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE			70946009000175-1-000017/2024	30/04/2024	R\$ 210,00
2	01.614.516/0001-99 - MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT			77105	15/12/2023	R\$ 200,00
3	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste			216_2023_Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste	07/11/2023	R\$ 210,00
4	Município de Porto da Estrela -MT			19573_0132023	05/07/2023	R\$ 192,90
Valor Unitário						R\$ 203,23

Média dos Preços Ofertados: R\$ 203,23

Mistura dos Pratos Obidos: R\$ 205,00.

Item 4: KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT
Descrição: KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
414	23	R\$ 36,54 (un)	-	R\$ 36,54	4,2%	R\$ 1.306,42
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CONCEICAO DOS OUROS			1867609000165-1-0000472024	20/02/2024	R\$ 48,00
2	Prefeitura Municipal de Luis Gomes			20231218048_Prefeitura Municipal de Luis Gomes	29/01/2024	R\$ 64,35
3	MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS			03184041000173-1-0000472023	15/01/2024	R\$ 55,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÃ			000113323	25/10/2023	R\$ 57,57
Valor Unitário						R\$ 36,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,36

Médias dos Preços Obtidos: R\$ 56,54

Item 5- SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml
Descrição: SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5/14	76	R\$ 8,67 (un)	.	R\$ 8,67	2,1%	R\$ 658,92



Relatório gerado no dia 05/07/2024 10:57:33 (P: 131 50.184 245)
Código de Validação: 927237297no12870600574unB4HVA0eG3?+3eAnn=18-7-184863155

2130

Valor Unitário R\$ 8,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,67

Descrição: SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml

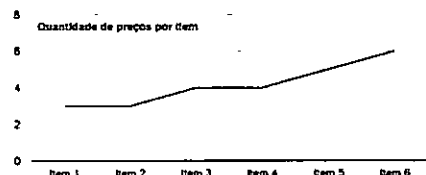
6/36	76	R\$ 9,83 (un)	.	R\$ 9,83	2,4%	R\$ 747,08
------	----	---------------	---	----------	------	------------

Valor Unitário R\$ 10,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.83

Valor Global: R\$ 30.660,82

- 1) FIXADOR ALU...
- 2) REVELADOR
- 3) FILME RADI...
- 4) KIT POSICI...
- 5) SOLUÇÃO FI...
- 6) SOLUÇÃO RE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)

Mediana dos Preços Obidos: R\$ 196,68

Quantidade	Descrição	Observação
40 caixas	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	

RS 165 02

Law 11, Art. 5^o da L.N. 63 de 07 de Julho de 2021 (Art. 14, 153)

Data: 07/06/2024 16:00

Modalidade: Ponto - Eletrônico

Identificação: 07592659X0130-1-000014/2024

Att: N/A

Localização: 17A3

Homologação: 17/06/2024 (p.00)

Fonte: <https://www.gov.br/mec/pesquisa>

quantidade: 250

Unitcode: UNTD

UF: CE

Ruiz Social do Fornecedor**Valor da Proposta Final**

DE 15701

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

KES 200.00

Inc II Art 3º do EV 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Date: 19/05/2024 13:60

Modalidade: Preso (Setor público)

SRP: SIM

14-00000-17, 2011, October

Identification: 17-2024-Excluded

Consistent; 2021

NAME:

15.1. 14

Quantidade: 75

Unlabeled: GALAD

Região Social de Fornecedores

Valor da Proposta Final

Discussion

Marca: Sulphchem (RMS Iacinto) - Viduador 38 litros
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 3º do EN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 196,68

Órgão: PREFEITURA DE GUARUJÁ
PREFEITURA DE GUARUJÁ

Data: 16/01/2024 13:57

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: OC: 833500810102010C1*058

LotefItem: 1/16

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares - Grupo 1-2022 para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

Descrição: FIXADOR PARA RAIOS X, LIQUIDO CONCENTRADO, PARA FILM. PROC. AUTOMATICO - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS, LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 18 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM MATERIAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.228.695/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 194,98

Marcas: FIXADOR RX AUTOMATICO P35LT EGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

33.255.787/0001-91 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

R\$ 196,68

Marcas: IBF / IBF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA

R\$ 200,00

Marcas: IBF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

29.700.587/0001-23 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 2.130,00

Marcas: IBF
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.468.157/0001-02 LUFMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LABORATORIAIS E FARMACEUTICOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 307,43

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 349,92

Inc. II Art. 3º do EN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.217.327/0001-24

Data: 31/09/2023 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO/BA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS HOSPITALARES, para o abastecimento do estoque da Farmácia do HOSPITAL NAIR ALVES DE SOUZA - HNAs vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, visando ao suprimento do componente hospitalar da Assistência Farmacêutica

Identificação: 74383

LotefItem: 246/246

Ata: Link Ata

Fonte: licitacao.com.br

Quantidade: 30

Unidade: LT

UF: BA

Descrição: Revelador para processadora automática de raios X - Revelador para processadora automática de raios X, cap. 38 litros

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.786.481/0001-07 BELOFARMA LTDA
VENCEDOR

R\$ 349,90

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

27.937.238/0001-02 A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

R\$ 349,92

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

29.868.059/0001-88 HOSPITALMED EIRELI

R\$ 452,00

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 480,00

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

33.791.137/0001-60 MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI

R\$ 489,63

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

48.222.366/0001-09 RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 1.096,72

Marcas: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 267,00

Inc. II Art. 3º do EN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 307,43

Inc. II Art. 3º do EN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OJINDINA

Data: 06/03/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13647854000106-1-400020/2024

LotefItem: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/procpt/br

Quantidade: 45

Unidade: GALÃO

UF: BA

Objeto: registro de preços visando contratação futura e eventual de empresas para fornecimento de MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme especificações constantes no termo de referência anexo a este edital.

Descrição: REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA (PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA) GALÃO 38 LITROS - O KIT REVELADOR AUTOMÁTICO DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E EXCELENTE RESULTADOS EM LARGAS FAIXAS DE TEMPERATURA PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO COM TODAS AS - REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA (PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA) GALÃO 38 LITROS - O KIT REVELADOR AUTOMÁTICO DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E EXCELENTE RESULTADOS EM LARGAS FAIXAS DE TEMPERATURA PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO COM TODAS AS MARCAS DE FILMES PARA RAIOS - X UTILIZADOS

Item 2: REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS) -
Preço Estimado: R\$ 307,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 307,43 - Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 307,43

Quantidade Descrição Observação
40 Galões REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)



Relatório gerado no dia 05/07/2024 10:57:33 (IP: 138.50.184.245)
Código Verificação: m8222421%20m20C08qS74asR9Y4CwC37a8zAshU8P-OWA%3d%3d
https://www.satechsp.gov.br/portal/verificacao/verificacao?token=8222421%20m20C08qS74asR9Y4CwC37a8zAshU8P-OWA%3d%3d



Relatório gerado no dia 05/07/2024 10:57:33 (IP: 138.50.184.245)
Código Verificação: m8222421%20m20C08qS74asR9Y4CwC37a8zAshU8P-OWA%3d%3d
https://www.satechsp.gov.br/portal/verificacao/verificacao?token=8222421%20m20C08qS74asR9Y4CwC37a8zAshU8P-OWA%3d%3d

0.00020

Descrição: REVELADOR PARA RATO X (38 LITROS)- Revelador para filme radiológico em processadora automática, concentrado, em kit para preparação de 38 fileres de solução, acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data - REVELADOR PARA RATO X (38 LITROS)- Revelador para filme radiológico em processadora automática, concentrado, em kit para preparação de 38 litros de solução, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no município da saúde (Lisiedade)

Data: 13/09/2023 14:38
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 253641
Lote/Item: 1/271
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social da Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.672.644/0001-82	PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 267,99
VENCEDOR		
Marca: dpe Fabricante: Fabricante não informado Modelo: unidade Descrição: Descrição não informada		
09.513.9874/001-12	DAM SAÚDE SERVIÇOS HOSPITALAR	R\$ 267,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
50.044.781/0001-94	JUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	R\$ 276,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
41.778.526/0001-21	MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 375,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.205.945/0001-04	ORIENTOIMEI TIA LTDA	R\$ 210,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outras Entes Públicas): 2; Médiana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 200,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99	Data: 15/12/2023 09:50
Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registrar preços para aquisições futuras e parâmetros de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.	SRP: SIM
	Identificação: 77105
	Lote/Item: 48/48
Descrição: Filme radiográfico odontológico - Filme radiográfico odontológico, adulto, tamanho 3 x 4 cm	Ata: Link Ata
	Fonte: licitacao.com.br
	Quantidade: 24
	Unidade: CX
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.051.176/0001-11	HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 197,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
21.504.525/0001-34	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 200,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
19.430.036/0001-33	PERFIL HOSPITALAR LTDA	R\$ 237,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	R\$ 254,89
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos): J; Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 210,00
 Inc II Art. 5º do LEO de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 11.152)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
Objeto: Saúde
Descrição: FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - ADULTO -
FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL - ADULTO
Data: 07/11/2023 09:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 216_2023_Prefeitura Municipal de
Santa Bárbara D'Oeste
LoteItem: 7/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bhenneticacoes.com.br
Quantidade: \$0
Unidade: Caixa
UF: SP

Item 3: FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM. ENBALAGEN: CAIXA COM 100 UNIDADES

Preço Estimado: R\$ 205,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 205,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 205,00

Quantidade	Descrição	Observação
39 Caixas	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL, SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 210,00

Inc. 11 Apr 5th du FN 65 der 6th du Judo, der 7021 (Lum. n^o 14 113)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO ROQUE

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos para atender o Serviço Integrado de Saúde Oral

Descrição: FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INFANTIL CAIXA COM 100 UNID
- FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INFANTIL CAIXA COM 100 UNID

Data: 30/04/2024 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 70946009000175-1-600947/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 24/05/2024 (6/6)
Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>
Quantidade: 125
Unidade: CAIXA
UF: SP

[illegible]

Relatório gerado no dia 05/07/2024 10:57:33 (P. 138 de 184 245)

0-10021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.551.165/0001-43	GUSTAVO NICOLINI	R\$ 57,57
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Relatório gerado no dia 05/07/2024 10:57:33 (P. 136 58,184 345)
 Cód. do Vendedor: 9972726,2523a2D/CrC86g374AaZAcnL8-P-GVA,63e33c
<http://www.camposvecinos.com.br/Cad/CadUsuario/VerFatura?v=9972726,2523a2D/CrC86g374AaZAcnL8-P-GVA,63e33c>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.849.206/0001-00	DENTAL OMEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	R\$ 5,67
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Órgão: Prefeitura Municipal de Gravataí	Data: 15/04/2024 16:43
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos - NRP	Modalidade: Pregão
Descrição: Solução fluidora de radiografias odontológicas - Frasco com 475ml (conforme termo de referência) - Solução fluidora de radiografias odontológicas - Frasco com 475ml (conforme termo de referência)	SRP: SIM
	Identificação: 293808
	Lotefirm: 1/33
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: (10)
	Unidade: FR
	UF: RS

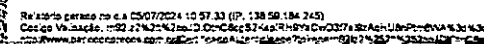
071002.3

Preço (Outros Entes Públicos): Médiana das 3 Melhores Propostas Finais		RS 8,74
Insc. UAN: 5ª de 00 de 00 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão:	MUNICÍPIO DE IPAUSM	Data: 18/03/2024 08:01
Objeto:	Registro de preços para eventuais aquisições de insumos odontológicos para atendimento das demandas desta municipalidade pelo período de 12 meses	Modalidade: Pregão - Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição:	Fixador para RV odontológico composto por: Bisulfato de sódio, Sulfato de Alumínio e Amonia, Solução fixadora para radiografia, pronta para uso em processo manual, embalada em frasco leitoso, devendo trazer externamente os dados de identificação - Fixador para RV odontológico composto por: Bisulfato de sódio, Sulfato de Alumínio e Amonia, Solução fixadora para radiografia, pronta para uso em processo manual, embalada em frasco leitoso, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade, frasco com 500 ml, o item deverá apresentar qualidade igual, similar ou superior à marca Carestream	Identificação: 44563583009134-1-000303/2024 Lote/Lotes: 1/51 Ata: N/A Homologação: 27/05/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pocp/pt-br Quantidade: 36 Unidade: UNIDADE UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.551.859/0001-76	ORTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,50
VENDEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Quantidade	Descrição	Observação
76 Litros	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais	RS 11,95
Inc. II Art. 5º da Lei nº 67 de 05 de Julho de 2021 (Lei nº 1113)	
Órgão: PM DE MOSTARDAS	Data: 13/05/2024 09:04
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA- FRASCO C/ 100 ML. 475ML - SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA- FRASCO C/ 100 ML. 475ML.	SRP: SIM
	Identificação: 52400-40-2024-PCE
	Loteflms: 41/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/05/2024 (N) 00
	Fonte: https://portal.pec.rs.gov.br/aplicacao/277p=505003 -NO:::
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: RS



070024

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
06.194.449/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 11,99
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 10,82
Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: Prefeitura Municipal de Pálmeiras Data: 06/03/2024 13:19
Objeto: Contratação de uma empresa de ramo pertinente para Aquisição parcelada de Material Odontológico diversos destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Pálmeiras-PB Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Descrição: REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML - REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML Identificação: 290971
Lote/Item: 1/67
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: FR
UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
51.427.701/0001-42 J.L. DE O CALADO ME R\$ 10,75
VENCEDOR

Marca: PRODAK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FR
Descrição: Descrição não informada

09.478.023/0001-80 ODONTOMEDI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA R\$ 10,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

55.474.955/0001-76 LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$ 10,87

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

08.160.290/0001-42 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 11,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

02.911.193/0001-68 APOGHEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN R\$ 12,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

34.698.454/0001-08 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

71.505.564/0001-24 EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 27,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

33.157.964/0001-05 RAMON ANTONIO NUNES DA SILVA 09546935409 R\$ 31,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

59.500.536/0001-01 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 48,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 8,67

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: PM DE GRAVATAI

Data: 25/04/2024 00:00

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos - SRP.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Descrição: Solução xetaduna de radiografias odontológica. Frasco com 475ml. (conforme termo de referência) - Solução reveladora de radiografias odontológica. Frasco com 475ml. (conforme termo de referência)

SRP: SIM

Identificação: 49106-50-2024-PC

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: https://portal.ace.rs.gov.br/aplicapred07/

p=505003::NO:

Quantidade: 100

Unidade: FR

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
08.849.206/0001-00 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 8,67
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 9,38

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS

Data: 29/02/2024 09:10

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo e seus anexos, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 016-2024-CASSILANDIA-MS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: REVELADOR P/ RX (ENDO)-475 ML - Revelador p/ RX (endo)-475 ml p/ radiografia odontológica frasco de 475 ml - REVELADOR P/ RX (ENDO)-475 ML - Revelador p/ RX (endo)-475 ml p/ radiografia odontologica frasco de 475 ml

Lote/Item: 221/

Ata: Link Ata

Fonte: https://olcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
30.082.076/0001-74 ABSOLUTA SAUDE IAP, EXI E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 9,04
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

08.849.206/0001-00 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA R\$ 9,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

02.375.705/0001-19 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA R\$ 10,19

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

35.215.257/0001-45 DENTAL PREMIUM LTDA R\$ 13,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.700.387/0001-23	PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 13,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
36.519.741/0001-20	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 14,22
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
23.460.299/0001-62	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 18,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
28.069.066/0001-57	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
37.205.854/0001-14	M.B. DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	R\$ 30,09
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANA A EIRELI	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 59,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
18.483.775/0001-20	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 170,10
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 5: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 10,19
Inc II Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: Prefeitura Municipal de Mauá - SP Data: 29/01/2024 09:00 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - PRODUTOS PARA PRÓTESE, ANESTÉSICOS, MATERIAIS DIVERSOS E FIOS - SUTURA / DENTAL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: NÃO Descrição: SOLUÇÃO REVELADORA P/ RADIOGRAFIA ODONTO - ODONTOLÓGICAS FRASCO COM - SOLUÇÃO REVELADORA P/ RADIOGRAFIA ODONTO - ODONTOLÓGICAS FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML Identificação: 24306_1312023 Lote/Item: 22/1 Ata: Link Ata Fonte: https://comprasbr.com.br/ Quantidade: 488 Unidade: FR UF: SP		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 10,00
VENCEDOR		
Marca: IMPLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IMPLA Descrição: Descrição não informada		
02.373.705/0001-19	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	R\$ 10,19
Marca: X RAY - ODONTOSUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: X RAY - ODONTOSUL Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.150.550/0001-06	POSSATTO & POSSATTO LTDA	R\$ 13,00
Marca: KULZER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KULZER Descrição: Descrição não informada		
35.215.257/0001-45	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 14,50
Marca: AAF DO BRASIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AAF DO BRASIL Descrição: Descrição não informada		
23.637.718/0001-99	AIRMED EIRELI	R\$ 15,46
Marca: REVELADOR - KULZER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UN Descrição: Descrição não informada		
35.706.397/0001-16	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 17,14
Marca: HERABUS KULZER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HERABUS KULZER Descrição: Descrição não informada		
08.849.206/0001-00	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 44,20
Marca: CARESTREA M Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARESTREA M Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 6: Médiana das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 9,47
Inc II Art. 5º da LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 11.278.364/0001-54 Data: 31/10/2023 09:00 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAMBIRA/SE Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, CORRELATOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER REPRODUÇÕES. Identificação: 74386 Lote/Item: 157/157 Ata: Link Ata Fonte: licitamnet.com.br Quantidade: 50 Unidade: UNIDADE UF: SE		
Descrição: SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILME RADIOGRAFICO odontológicos pronta para uso em processo manual - SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILME RADIOGRAFICO odontológicos pronta para uso em processo manual, contendo água, hiduopona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco com 475ml. Validade mínima de 1 ano.		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.153.207/0001-80	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 9,17
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
36.945.737/0001-24	AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA	R\$ 9,47
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
02.462.483/0001-71	HOSP SAUDE COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 12,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
09.222.369/0001-13	DENTAL MARIA LTDA	R\$ 12,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 05/07/2024 às 05:33 (IP: 138.56.184.245)
Código de Verificação: m521z2%21%26c120c06g554eR19%26237a19AcHUBmPm6VA%3e%3c



Relatório gerado no dia 05/07/2024 às 05:33 (IP: 138.56.184.245)
Código de Verificação: m521z2%21%26c120c06g554eR19%26237a19AcHUBmPm6VA%3e%3c

0300026

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.638.210/0001-11	GM FARMACIA COMERCIAL LTDA	R\$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

37.205.854/0001-14	M H DE ARAUJO XAVIER - MHX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	R\$ 30,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetilicitacoes.com.br	Data: 04/06/2024 11:50:45 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://billecompras.com/Processo/ProcessoSearchPublic?param1=1	Data: 05/07/2024 10:13:32 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 04/07/2024 15:40:33 Acessar a fonte aqui
4 - Compras BR https://comprashr.com.br/	Data: 05/07/2024 10:13:03 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 05/02/2024 11:51:44 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 05/07/2024 10:13:31 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 04/07/2024 15:39:55 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Guarã/SP servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/	Data: 05/07/2024 09:45:40 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul http://portal.tce.rs.gov.br/aplicaprod?ip=50500;3::NO::	Data: 05/07/2024 10:12:58 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 05/07/2024 10:57:33 (P: 138.58.184.245)
Código de Verificação: m52127427625010000C8q524asRm8YaCwQ37a30AqHUsHPr6VWA%3d%3d



Relatório gerado no dia 05/07/2024 10:57:33 (P: 138.58.184.245)
Código de Verificação: m52127427625010000C8q524asRm8YaCwQ37a30AqHUsHPr6VWA%3d%3d

0.100027



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.10028

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO

Sendo o material que se pretende adquirir considerado como "bens e serviços comuns", foi realizada pesquisa através do Sistema Banco de Preços, adotando a MEDIANA de preços cumprindo os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos decretos que regulamentam a matéria no âmbito municipal.

Entendemos, assim, que o valor estimado (preço médio referencial) está compatível com o preço de mercado.

Teofilândia- BA, 16 de julho de 2024


Alice Carvalho Barreto Oliveira
Secretária de Saúde



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.00029

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Teofilândia - Ba, 16.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-2024

Ao

Setor de Contabilidade

Em atenção ao exposto no requerimento acima, na qual solicita autorização para Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológico (itens fracassados do Pregão n.12-2024), para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município no valor de R\$ 30.660,82(trinta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), para utilização no período de 06(seis) meses, solicita que seja informada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, tendo em consideração as informações apresentadas em no Termo de Referência constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,


ALICE CARVALHO BARRETO

Secretária de Saúde

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.10030

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Teofilândia- Ba, 17 /07 / 2024

Processo Administrativo nº 149/2024

A

Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde.

Em atenção a solicitação desta secretaria referente disponibilidade orçamentária para Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológico (itens fracassados do Pregão n.12-2024), para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município no valor de R\$ 30.660,82(trinta mil, seiscientos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), para utilização no período de 06(seis) meses, informamos e confirmamos a dotação que atende à demanda, sendo:

UNIDADES	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTES
3.01	2054/2058	3.3.90.30.00	1.600.0000 / 1.600.3110 / 1.621.0000

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que este foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Atenciosamente,


GRAZIELE RODRIGUES DE JESUS

Diretora de Contabilidade

Decreto n. 53 de 12 de julho de 2024



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.10031

ENCAMINHAMENTO PARA AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Teofilândia - Ba, 17.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-2024

Ao Sr. ISLENON MOURA SILVA

Agente de Contratação

Em atenção ao exposto no processo administrativo que ora apresentamos, que tem por objeto a, Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológico (itens fracassados do Pregão n.12-2024), para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município no valor de R\$ 30.660,82(trinta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), para utilização no período de 06(seis) meses, solicito que o mesmo seja analisado para a final, seja realizada a contratação.

Atenciosamente,


ALICE CARVALHO BARRETO

Secretária de Saúde



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.10032

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO INICIAL

Teofilândia- Ba 17.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-2024

À Assessoria Jurídica de Licitações

Foram encaminhados, na íntegra, os autos do Processo Administrativo acima indicado a este Agente de Contratações onde identificamos pela possibilidade de realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Com os autos foram apresentados:

- 1 – Abertura do Processo Administrativo;
- 2 – Termo de Referência;
- 3 – Cotação;
- 4 – Justificativa do Valor de Referência;
- 6 – Solicitação de indicação de Dotação;
- 7 – Despacho de Dotação;
- 8 – Aprovação da Autoridade Superior.
- 9- Termo de Referência
- 10- Estudo Técnico Preliminar

Solicito a emissão de Parecer Jurídico inicial para prosseguimento do Processo Administrativo.

Atenciosamente,


ISLENON MOURA SILVA
Agente de Contratação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000033

PARECER JURIDICO

DV 31/2024.

Ementa: Contratação Direta. Dispensa em razão do valor. Possibilidade. Art. 75, I c/c Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parecer solicitado pelo Agente de Contratação do Município de Teofilândia – BA. para atender demanda quanto à possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

Objeto: "Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município"

MÉRITO

Trata-se de parecer inicial onde são verificadas apenas a possibilidade de contratação através de dispensa em razão do valor.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.10034

Observa-se que o processo se encontra composto pelos elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 até o presente momento processual.

Conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, compete à Assessoria Jurídica da administração, após a fase preparatória, realizar análise prévia de legalidade do processo.

Assim, diante dos documentos que nos foram apresentados, observamos que existe convergência dos atos praticados com o quanto estabelece a legislação aplicada à matéria sobre a qual ora nos debruçamos.

Asseveramos, ainda, que o valor referencial apresentado enquadra-se nos limites do art. 75, I da NLLC com as suas alterações posteriores, sendo certo que atualmente este encontra-se com teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)¹ e a determinação ocorreu nos moldes estabelecidos no art. 23 da lei de regência das contratações públicas.

Notamos, ainda, a inserção de todos os documentos necessários que servem de fundamento à contratação, à exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Cotação e Termo de Referência.

Por fim, verificamos que o objeto enquadra-se como "bem/serviço comum"

¹ Vide Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11871.htm



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.00035

Diante da situação ora em comento, *passo a opinar*.

Da análise do processo sobre o qual ora nos debruçamos, acertada a indicação da Agente de Contratação em relação à contratação direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Para prosseguimento do processo de contratação faz-se necessária a publicação no Diário Oficial do Município na forma estabelecida no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de eventuais interessados.

É o nosso parecer.

Teofilândia – BA. 17 de julho de 2024


Walter Ferrão Junior
Consultor Jurídico
OAB – BA 15.745



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.00036

DESPACHO

Teofilândia - Ba, 17.07.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149-2024

Conforme Parecer Jurídico inicial, que orienta pela realização da contratação direta por Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, realizo neste ato a publicação do aviso de intenção de Dispensa de Licitação que tem como objeto: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológico (itens fracassados do Pregão n.12-2024), para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município no valor de R\$ 30.660,82(trinta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), para utilização no período de 06(seis) meses.

ISLENON MOURA SILVA

Agente de Contratação

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

0.10037

DECRETOS E PORTARIAS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior S/N – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão de Contratação e do Agente de Contratação conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do município de TEOFILÂNDIA-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 1º de abril de 2021, que trata sobre normas gerais de Licitações e Contratos administrativos;

CONSIDERANDO, que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar Agentes Públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 6º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, Agente Público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme o Art 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por AGENTE DE CONTRATAÇÃO, pessoa designada pela autoridade competente, entre Servidores Efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo as contratações direta;

CONSIDERANDO o art 3º e 4º da Lei Municipal nº 426 de 04 de dezembro de 2022, que regulamenta as regras de atuação do agente de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação no âmbito do município de Teofilândia - Bahia;

DECRETA

Art. 1º. - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal de Teofilândia, Estado da Bahia a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO sobre a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos de habilitação e proposta de preço relativo

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTZBREY2RDZBN0M4RJY0MJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

as modalidades de Licitação e dos procedimentos auxiliares, do que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

- RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Contratação
- ISLENON MOURA SILVA - Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratação
- MERIMAR LIMA DOS SANTOS - Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratação

S1º - Fica designado como suplente da presidência da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO o servidor ISLENON MOURA SILVA e como suplente da equipe de apoio JANAHINA ARAUJO BISPO e EMILLY APARECIDA GUSMÃO XISTO LIMA

Art. 2º. - Designa o Servidor: RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA inscrito no CPF: 007.715.335.94, com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da Licitação nas modalidades PREGÃO, CONCORRÊNCIA E LEILÃO na forma presencial e eletrônica, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

S1º Quando da realização de licitação na modalidade PREGÃO o agente de contratação será designado como PREGOEIRO.

S2º Quando da realização de licitação na modalidade LEILÃO o agente de contratação será designado como LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

Art. 3º - Designa o Servidor: ISLENON MOURA SILVA inscrito no CPF: 044.381.035.41, com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das contratações direta (DISPENSE E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) na forma presencial e eletrônica, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Contratação também atuarão como Equipe de Apoio do Agente de Contratação nas licitações realizadas nas modalidades CONCORRÊNCIA - PREGÃO E LEILÃO.

S1º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe.

S 2º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTZBREY2RDZBN0M4RJY0MJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

010038



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do Processo Licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I. Conduzir a Sessão Pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações se os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
- IV. Coordenar a Sessão Pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- X. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e posterior Homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Os agentes públicos, envolvidos no processo de contratação pública (agente de contratação - equipe de apoio - planejamento - fiscal e gestor de contrato), receberá gratificação mensal de desempenho conforme Lei municipal nº 427 de 04 de dezembro de 2023 e posterior regulamento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTZBREY2RDZBN0M4RJY0MJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia - BA, 03 de Janeiro de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTZBREY2RDZBN0M4RJY0MJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000039



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira - 30 de Novembro de 2023 - Ano XIV - Nº 3741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Hugo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEY2OEIXQ0FEMZY5RJQ2MU

Quinta-feira
30 de Novembro de 2023
2 - Ano XIV - Nº 3741

Teofilândia

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 81 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Teofilândia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal c/c inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Rafael Queiroz de Oliveira

Membro: Merimar Lima dos Santos

Membro: Islenon Moura Silva

Parágrafo Único - Na ausência de um dos membros permanentes, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: Roberto Eugenio Odebrecht Travassos - Presidente, o Sr. Joseney Oliveira Bispo - Membro da COPEL, e a Srª Katiusce Queiroz de Almeida - Membro da COPEL.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEY2OEIXQ0FEMZY5RJQ2MU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.7º- Os efeitos desse Decreto retroagem ao dia 22 de novembro de 2023.

Teofilândia-BA, 30 de novembro de 2023.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito do Município de Teofilândia-Ba

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-90

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEY2OEIXQ0FEMZY5RJQ2MU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

000041



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira - 22 de Novembro de 2023 - Ano XIV - Nº 3726

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM4NDAZRDDBQ0JFRTU5RE

Quarta-feira
22 de Novembro de 2023
2 - Ano XIV - Nº 3726

Teofilândia

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 78 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial e Eletrônica;

CONSIDERANDO que a Equipe de Apoio do Pregoeiro, se depreende da norma regulamentar que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, encarregando-se, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, alimentação de Sistemas entre outras diversas atribuições;

CONSIDERANDO que ao Pregoeiro se compete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns, devendo, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscitos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Devendo atuar com diligência, competência e eficiência por ser dever inafastável dessa condição que lhe foi por Lei atribuída;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a nomeação da PREGOEIRO OFICIAL e recomposta a Equipe de Apoio, para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO, na forma Presencial ou Eletrônica, da Administração Pública Municipal de Teofilândia - Bahia, pelos os Servidores abaixo relacionados:

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM4NDAZRDDBQ0JFRTU5RE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

0-100012



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGOEIRO:

- Rafael Queiroz de Oliveira – PREGOEIRO OFICIAL;
- Merimar Lima dos Santos – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;
- Islenon Moura Silva – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

Parágrafo Único: Na ausência de um dos membros da Equipe de Apoio ou do Pregoeiro Oficial, ficam nomeados de forma respectiva, para responder como suplentes, os seguintes nomes: Roberto Eugênio Odebrecht Travassos – PREGOEIRO SUPLENTE, Katiusce Queiroz de Almeida – EQUIPE DE APOIO e Grazielle Rodrigues de Jesus – EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados, deverão ser executados de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial e Eletrônica.

Art. 3º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas no artigo anterior deste Decreto, são responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art.4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teofilândia-BA, 22 de novembro de 2023.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito do Município de Teofilândia-Ba

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-90

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJM4NDAZRDDBQ0JFRTU5RE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000043



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

000044

PUBLICAÇÕES

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior S/N – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02

Edital

000045

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DV031/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 18/07/2024

Local: Teofilândia/BA Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILANDIA Unidade compradora: 1898 - Prefeitura Municipal de Teofilândia

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13845466000130-1-000132/2024 Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.660,82

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município	1	R\$ 30.660,82	R\$ 30.660,82	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

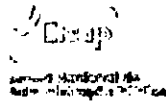
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no FNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

0.10046

✉ <https://portaiservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ítem destinado a educação de informações relacionadas a licença de uso.



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quinta-feira - 18 de Julho de 2024 - Ano XV - Nº 4101

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTE2NDIZOUYYNZHQJE1NK

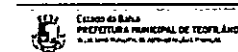
Quinta-feira
18 de Julho de 2024
2 - Ano XV - Nº 4101

Teofilândia

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEOFILÂNDIA-BA
AVISO DE DISPENSA DV 31/2024



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
TEOFILÂNDIA-BA.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Ralo X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 II da lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.660,82 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das 08h00min do dia 19/07/2024 até às 14h00min do dia 24/07/2024 através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

O Termo de Referência contendo todas as informações necessárias pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://teofilandia.ba.gov.br/transparencia>. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br. Teofilândia-Ba, 18 de julho de 2024, Roberto Eugenio O. Travassos - Pregoeiro.

010047

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTE2NDIZOUYYNZHQJE1NK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "f" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológico (item fracionados do Pregão n.12-2024), para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município.

LOTE 01 - MATERIAL PARA RAO-X (ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR)					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL BANCO PREÇOS 12.404.015/0001-02
1	40	GALAO	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	R\$ 196,68	R\$ 7.867,20
2	40	GALAO	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	R\$ 307,43	R\$ 12.297,20
3	38	CX	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 205,00	R\$ 7.790,00
4	23	KITS	KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT	R\$ 56,54	R\$ 1.300,42
5	76	UNID	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	R\$ 8,67	R\$ 658,92

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6	76	UNID	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	R\$ 9,83	R\$ 747,08
TOTAL					R\$ 30.660,82

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 06(seis) anos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.660,82(trinta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.
- 1.5. O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta Banco de Preços, com emprego do método matemático MEDIANA, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O critério de julgamento será o de Menor valor global por lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A presente demanda tem como fundamentação a necessidade de a Administração manter incólumes seus serviços, em atenção à prevalência do interesse público, estando condizente com as diretrizes descritas no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. A prefeitura municipal de Teofilândia - BA por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com intuito de adquirir material para Raio X hospitalar e odontológico, para atender as necessidades do órgão, vem promover o presente processo nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para fornecer os produtos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A presente contratação visa suprir necessidade da administração consistente nos itens citados no item 1 do presente Termo de Referência.
- 3.2. A determinação da solução como um todo encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Para atender ao presente objeto, o participante/licitante deverá apresentar:

- a) Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) demonstrando que possui atividade econômica compatível com o objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência;

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certdan);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

h) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

i) Declaração de que o licitante não possui vínculo com nenhum servidor público.

j) Alvará de Funcionamento da Empresa expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante ou outro órgão governamental municipal.

l) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA devidamente vigente

OBSERVAÇÃO: Para efeito de regularidade da pessoa jurídica em relação às certidões acima citadas, serão consideradas como válidas as "Certidões Positivas COM EFEITO DE NEGATIVA", desde que as mesmas contenham tal informação.

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1. O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria demandante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados após a sua convocação, para o endereço constante na mesma, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da convocação, onde a empresa assume todos os custos de envio ou entrega.

4.2.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça José Luiz Ramos, Nº 84, Centro, na sede da Prefeitura Municipal de Teofilândia-BA, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.3. É facultada à Administração prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação formal e fundamentada do interessado, antes de findo o prazo, através do e-mail licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br

4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4. Os resultados das avaliações serão divulgados no portal da transparência desta municipalidade.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não foi(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.1.1. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os objetos que compõe esta dispensa deverão ser entregues no seguinte endereço indicado na ordem de fornecimento.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 03(três) dias úteis, a contar da notificação da contratação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021 art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021 art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

630019



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. As propostas de preços e documentações exigidas no item 4 deste termo poderão ser enviadas através do e-mail: licitacao.teofilandia.ba.gov.br dentro do prazo de acolhimento informado no aviso de dispensa. Findando o prazo de envio das propostas, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei 14.133/2021.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração através do Setor de Contratos, verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8. Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cópia de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de suas administrações;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País, decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de suas administrações;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

010050



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
3.01	2054/2058	3.3.90.30.00	1.600.0000 / 1.600.3110 / 1.621.0000

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

11.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

11.4 O descumprimento do subitem 14.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

Teofilândia-BA 17 de julho de 2024

Alice Carvalho Barreto Oliveira
Secretaria de Saúde

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

010051



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Considerando que o estudo técnico preliminar é um documento constituinte da primeira etapa do planejamento de uma contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e propõe a melhor solução, além de servir como base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso se conduza pela viabilidade da contratação. Observar os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

Os materiais para Raio X hospitalar e odontológico a serem utilizados no Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo e nos consultórios instalados nos PSFs do município, é crucial para assegurar a eficácia dos diagnósticos por imagem, fundamentais no tratamento e monitoramento de condições médicas e odontológicas, garantindo a disponibilidade contínua de insumos de qualidade, promovendo diagnósticos precisos e rápidos que são essenciais para o atendimento de pacientes em nossas unidades de saúde pública, fortalecendo nosso compromisso com a segurança e bem-estar dos pacientes, ao assegurar a conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes.

Dessa forma, investir na renovação e ampliação do estoque de materiais para Raio X não apenas moderniza nossa infraestrutura médica e odontológica, mas também reforça nosso comprometimento em proporcionar atendimento de excelência à população, alinhado com os mais altos padrões de cuidado e segurança na saúde pública.

2- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

LOTE 01 - MATERIAL PARA RAIOS-X (ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR)				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	
1	40	GALÃO	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	
2	40	GALÃO	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	
3	38	CX	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	
4	23	KITS	KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM	

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça Lomanto Jr S/N - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Estado da Bahia
SECRETARIA DE SAÚDE

AUTOClave, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT			
5	76	UNID	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml
6	76	UNID	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml

3-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

LOTE 01 - MATERIAL PARA RAIOS-X (ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR)					
A - ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MEDIANA BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL BANCO PREÇOS 12.404.015/0001-02
1	40	GALÃO	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	R\$ 196,68	R\$ 7.867,20
2	40	GALÃO	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	R\$ 307,43	R\$ 12.297,20
3	38	CX	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM, EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 205,00	R\$ 7.790,00
4	23	KITS	KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOClave, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT	R\$ 56,54	R\$ 1.300,42
5	76	UNID	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	R\$ 8,67	R\$ 658,92
6	76	UNID	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	R\$ 9,83	R\$ 747,08
TOTAL ->					R\$ 30.660,82

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça Lomanto Jr S/N - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 12.404.015/0001-02

010052



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

O preço inicial se deu através de levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. Tendo em vista o preço final seguiu os parâmetros previsto em lei totalizando assim o valor de R\$ 30.660,82 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

4- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da Administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por ser vantajoso para a administração e por não representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

5- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita em tela mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Teofilândia-BA 17 de julho de 2024

Alice Carvalho Barreto Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça Lomanto Jr. S/N - Centro - CEP. 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

000054

PROPOSTAS RECEBIDAS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior S/N – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE SAÚDE

0.10055

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça Lomanto Junior S/N – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 12.404.015/0001-02

**Processo de Dispensa 031.2024**

De: Medfasp-licitação

Para: licitacao.roborto@teofilandia.ba.gov.br

Cópia:

Cópia oculta

Assunto: Processo de Dispensa 031.2024

Enviada em: 24/07/2024 | 10:26

Recebida em: 24/07/2024 | 10:29

DISPENSE 31... .pdf 270.12 KB

CNDT negali... .pdf 491.91 KB

CONTRATO SO... .pdf 2.77 MB

FGTS 30.07.2024.pdf 150.26 KB

ALVARA DE F... .pdf 401.04 KB

INSCRICAO E... .pdf 442.60 KB

DECLARACAO.pdf 183.54 KB

CNDT VENC 1... .pdf 389.13 KB

ESTADUAL 10... .pdf 110.04 KB

MUNICIPAL V... .pdf 88.17 KB

ANVISAS COM... .pdf 10.22 MB

ALVARA SANI... .pdf 283.29 KB

CNPJ EMISSA... .pdf 266.93 KB

FEDERAL VEN... .pdf 79.31 KB

RG CARLOS C... .pdf 270.64 KB

ATESTADOS P... .pdf 8.29 MB

Bom dia,

Seguem proposta e documentações.

Atenciosamente,

Carolina M Pinto**MEDFASP Serviços e Comércio Eireli****(71) 3130-3622**

contato@medfasp.com.br (email geral)

faturamento@medfasp.com.br (emissão de notas clientes)

pedidos@medfasp.com.br (pedidos de clientes)

compras@medfasp.com.br (pedidos de fornecedor)

vendas@medfasp.com.br (solicitação de orçamentos)

nfe@medfasp.com.br (envio de notas e XML fornecedor)

financeiro@medfasp.com.br (cobranças)

licitacao@medfasp.com.br (processos licitatórios)

MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI

CNPJ: 03935967000153 Insc.Estadual: 53534028

End: R QUADRANGULAR - CAMAÇARI/BA

CEP: 43813190

DDI: 55 DDD: 71 Fone: 3130-3622



ID Proposta (nosso controle): 90.126

0.10057

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEOFILANDIA

Dispensa: DV 031/2024

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município.

Abertura em 24/jul/24 às 14:00 Hs

LOTE 1

Item	Descrição/ Info. Adicional	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	GALAO	40	DPC	165,00	6.600,00
					(cento e sessenta e cinco reais)	(seis mil e seiscentos reais)
2	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAO-X HOSPITALAR PARA PREPARAR (38 LITROS)	GALAO	40	DPC	306,00	12.240,00
					(trezentos e seis reais)	(doze mil duzentos e quarenta reais)
3	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO - TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	38	ODONTOMAX / CARESTREAM	205,00	7.790,00
					(duzentos e cinco reais)	(sete mil setecentos e noventa reais)
4	KIT POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 INDICADORES CADA KIT	KITS	23	MAQUIRA	56,54	1.300,42
					(cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)	(um mil trezentos reais e quarenta e dois centavos)
5	SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475ml	UNID	76	IODONTOSUL	8,67	658,92
					(oito reais e sessenta e sete centavos)	(seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)
6	SOLUÇÃO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA 475m	UNID	76	IODONTOSUL	9,83	747,08
					(nove reais e oitenta e três centavos)	(setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

Valor Total da Proposta: R\$ 29.336,42 (vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **15 Dias**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**

Banco do Brasil S.A.

Agência: 1.238 - 6

C/C 23263 - 7

MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI

CNPJ: 03935967000153 Insc.Estadual: 53534028

End: R QUADRANGULAR - CAMAÇARI/BA

CEP: 43813190

DDI: 55 DDD: 71 Fone: 3130-3622



ID Proposta (nosso controle): **90.126**

0.10058

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEOFILANDIA

Dispensa: DV 031/2024

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMFWA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município.

Abertura em 24/jul/24 às 14:00 Hs

☒ Outras Informações:

CAMAÇARI, quarta-feira, 24 de julho de 2024.

Carlos Francisco Marques Pinto Neto
970554680
SOCIO



SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

0.10059

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA- BA

Att: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

DISPENSA DV 31 | 2024

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das 08h00min do dia 19/07/2024 até às 14h00min do dia 24/07/2024 através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município

DADOS FINANCEIROS E DA PROPOSTA

Proponente

NOME DA EMPRESA: MEDFASP SERVICOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ/MF: 03.935.967/0001-53

ENDEREÇO: RUA QUADRANGULAR, S/N

BAIRRO: PQ REAL SERRA VERDE CIDADE/UF: CAMAÇARI/BA

CEP: 42.900-870 TELEFONE: (71) 3130-3622

EMAIL: PEDIDOS@MEDFASP.COM.BR OU CONTATO@MEDFASP.COM.BR

NOME PARA CONTATO: CAROLINA

Dados do representante legal da empresa

Nome: CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO

CPF: 013.153.175-16 RG: 09705546-80

Profissão: ADMINISTRADOR Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: CASADO

Endereço: ALPHAVILLE LITORAL NOTE 2 LOTE 46J - CAMAÇARI - BAHIA

E-mail: CARLOSPINTONETO@YAHOO.COM.BR Telefone: 75 99927-7211

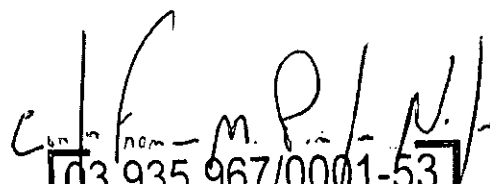
Dados bancários

Nome do banco: Banco do Brasil Nº do banco: 001

Nome e numero da agência: CAMAÇARI/1238-6

Numero da conta corrente: 23.263-7

Camaçari, 24 de julho de 2024 .


03.935.967/0001-53
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Quadrangular S/N Galpão 04
Parque Real Serra Verde - CEP 42.800-970
Camaçari - Bahia

Medfasp Serviços e Comercio Eireli.

C.N.P.J: 03.935.967/0001-53

I.E:53.534.028

Rua Quadrangular, s/n - Parque Real Serra Verde - Galpão 4 - Camaçari -Ba, Cep: 42.800-970

CNPJ 03.935.967/0001-53 Tel. (71)3130-3622 Fax (71) 3130-3389- medfasp@yahoo.com.br



SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA- BA

Att: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

DISPENSA DV 31 | 2024

0.10060

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das
08h00min do dia 19/07/2024 até às 14h00min do dia 24/07/2024 através do e-mail:
licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

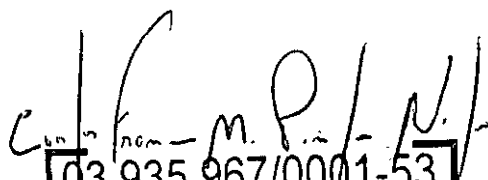
A signatária Medfasp Serviços e Comercio Eireli, CNPJ, nº 03.935.967/0001-53, com sede à Rua Quadrangular, s/n, Parque Serra Verde, Galpão 04, Camaçari- BA, por intermédio de seu responsável legal Carlos Francisco Marques Pinto Neto, portador da Carteira de Identidade nº 970554680 e CPF nº013.153.175-16, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não (X)

Camaçari, 24 de julho de 2024


03.935.967/0001-53
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Quadrangular, S/N Galpão 04
Parque Real Serra Verde - CEP 42.800-970
Camaçari - Bahia

Medfasp Serviços e Comercio Eireli.

C.N.P.J: 03.935.967/0001-53

I.E:53.534.028

Rua Quadrangular, s/n - Parque Real Serra Verde - Galpão 4 - Camaçari -Ba, Cep: 42.800-970

CNPJ 03.935.967/0001-53 Tel. (71)3130-3622 Fax (71) 3130-3389- medfasp@yahoo.com.br



SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

000061

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA- BA

Att: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

DISPENSA DV 31 | 2024

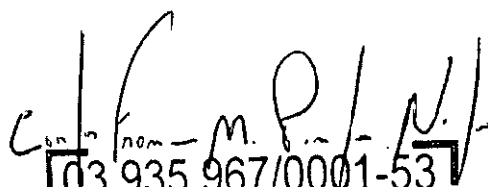
PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das
08h00min do dia 19/07/2024 até às 14h00min do dia 24/07/2024 através do e-mail:
licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

A empresa Medfasp Serviços e Comercio Eireli, CNPJ, nº 03.935.967/0001-53, com sede à Rua Quadrangular, s/n, Parque Serra Verde, Galpão 04, Camaçari- BA, por intermédio de seu responsável legal Carlos Francisco Marques Pinto Neto, portador da Carteira de Identidade nº 970554680 e CPF nº013.153.175-16, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Camaçari, 24 de julho de 2024


03.935.967/0001-53
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Quadrangular S/N Galpão 04
Parque Real Serra Verde - CEP 42.800-970
Camaçari - Bahia

Medfasp Serviços e Comercio Eireli.

C.N.P.J: 03.935.967/0001-53

I.E:53.534.028

Rua Quadrangular, s/n - Parque Real Serra Verde - Galpão 4 - Camaçari -Ba, Cep: 42.800-970

CNPJ 03.935.967/0001-53 Tel. (71)3130-3622 Fax (71) 3130-3389- medfasp@yahoo.com.br



SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA- BA

Att: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

DISPENSA DV 31 | 2024

000062

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das
08h00min do dia 19/07/2024 até às 14h00min do dia 24/07/2024 através do e-mail:
licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados da empresa

Nome: MEDFASP SERVICOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 03.935.967/0001-53

Endereço: RUA QUADRANGULAR S/N GALPAO 4 – CAMAÇARI - BAHIA

Telefone: 71 3130 3622

E-mail: LICITACAO@MEDFASP.COM.BR

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO

Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 013.153.175-16 RG: 09.705546-80 Vinculo: SOCIO

Endereço: RUA DO PAU GRANDE, COND ALPHAVILLE LITORAL NORTE II

E-mail: CARLOSPINTONETO@YAHOO.COM.BR Telefone: 71 31303389

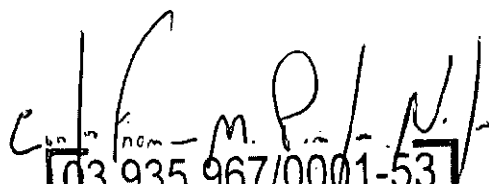
Dados bancários

Nome do banco: Banco do Brasil

N do Banco: 001 Agência 1238-6 (Camaçari)

Conta Corrente: 23.263-7

Camaçari, 24 de julho de 2024


03.935.967/0001-53
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Quadrangular S/N Galpão 04
Parque Real Serra Verde - CEP 42.800-970
Camaçari - Bahia

Medfasp Serviços e Comercio Eireli.

C.N.P.J: 03.935.967/0001-53

I.E:53.534.028

Rua Quadrangular, s/n – Parque Real Serra Verde – Galpão 4 – Camaçari -Ba, Cep: 42.800-970

CNPJ 03.935.967/0001-53 Tel. (71)3130-3622 Fax (71) 3130-3389 - medfasp@yahoo.com.br



SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

030063

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA- BA

Att: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

DISPENSA DV 31 | 2024

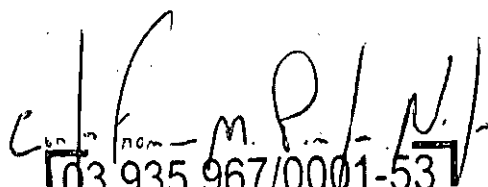
PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das 08h00min do dia 19/07/2024 até às 14h00min do dia 24/07/2024 através do e-mail: licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE PARENTES

A empresa Medfasp Serviços e Comercio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.967/0001-53, sediada na Rua Quadrangular s/n, galpão 4 , Camaçari BA, declara que, não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a Prefeitura Municipal de Teofilândia - Ba.

Camaçari, 24 de julho de 2024


03.935.967/0001-53
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Quadrangular S/N Galpão 04
Parque Real Serra Verde - CEP 42.800-970
Camaçari - Bahia

Medfasp Serviços e Comercio Eireli.

C.N.P.J: 03.935.967/0001-53

I.E:53.534.028

Rua Quadrangular, s/n - Parque Real Serra Verde - Galpão 4 - Camaçari -Ba, Cep: 42.800-970

CNPJ 03.935.967/0001-53 Tel. (71)3130-3622 Fax (71) 3130-3389- medfasp@yahoo.com.br



SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

030064

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA- BA

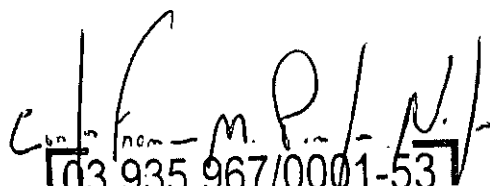
Att: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

DISPENSA DV 31 | 2024

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: das
08h00min do dia 19/07/2024 até às 14h00min do dia 24/07/2024 através do e-mail:
licitacao.roberto@teofilandia.ba.gov.br.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa a fim de gerar melhor resultado para contratação de empresa especializada para aquisição de material para Raio X hospitalar e odontológicos (ITENS FRACASSADOS DO PREGAO N. 012/2024, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Waldemar Ferreira de Araújo (HMWFA) como também para atendimento nos consultórios odontológicos instalados as Unidades de saúde deste município

Camaçari, 24 de julho de 2024


03.935.967/0001-53
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Quadrangular S/N Galpão 04
Parque Real Serra Verde - CEP 42.800-970
Camaçari - Bahia

Medfasp Serviços e Comercio Eireli.

C.N.P.J: 03.935.967/0001-53

I.E:53.534.028

Rua Quadrangular, s/n - Parque Real Serra Verde - Galpão 4 - Camaçari -Ba, Cep: 42.800-970

CNPJ 03.935.967/0001-53 Tel. (71)3130-3622 Fax (71) 3130-3389- medfasp@yahoo.com.br

000065

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.935.967/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2000
NOME EMPRESARIAL MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASP MEDICAMENTOS	PORTIE EPP	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUADRANGULAR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 944 QUADRA B GALPAO04
CEP 42.813-140	BAIRRO/DISTRITO PARQUE REAL SERRA VERDE	MUNICÍPIO CAMACARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMFISCALASSESSORIA@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 3030-3622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 13:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MEDFASP SERVIÇO & COMERCIO LTDA
CNPJ nº 03.935.967/0001-53

030066

CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/06/1987, residente e domiciliado na Estrada do Coco s/n - Condomínio Alphaville Litoral Norte - Quadra 2 - Lote 15, Vilas de Abrantes, CEP 42.840-000, na cidade de Camaçari Estado da Bahia, portador da carteira de identidade nº 09705546.80-SSP/BA., e do CPF nº 013.153.175-16 unico socio componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **MEDFASP SERVIÇO & COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Quadrangular s/n - Lote 944 - Quadra B-O - Galpão 04, CEP 42.800.970 - Parque Serra Verde, na cidade de Camaçari/Ba, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 03.935.967/0001-53, registrada na Junta comercial do Estado da Bahia sob nº 29.600.201.176 por despacho de 12/07/2000 e alterações posteriores, delibera e ajusta a presente alteração contratual, com consolidação, à qual será regida pelas cláusulas seguintes

PRIMEIRA CLÁUSULA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sede da sociedade que funciona na Rua Quadrangular s/n - Lote 944 - Quadra B-O - Galpão 04, CEP 42.800.970 - Parque Serra Verde, na cidade de Camaçari/BA, Rua Quadrangular s/n - Lote 944 - Quadra B-O - Galpão 04, CEP 42.813.140 - Parque Serra Verde, na cidade de Camaçari/BA.

SEGUNDA CLÁUSULA

ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

A sociedade resolve alterar sua atividade para:

Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
Comércio Atacadista de Próteses e Artigos De Ortopedia;
Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;
Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças;
Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente;

Req: 8140000272105

C. F. M. P. I. N. L.

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98462917 em 22/01/2024

Protocolo 249924404 de 19/01/2024

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104151519082795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MEDFASP SERVIÇO & COMERCIO LTDA
CNPJ nº 03.935.967/0001-53

000067

Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal;
Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador;
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens; empresário, nascido em 16/06/1987, residente e domiciliado na Estrada do Coco s/n - Condomínio Alphaville Litoral Norte - Quadra 2 - Lote 15, Vilas de Abrantes, CEP 42.840-000, na cidade de Camaçari Estado da Bahia, portador da carteira de identidade nº 09705546.80-SSP/BA., e do CPF nº 013.153.175-16 unico socio componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **MEDFASP SERVIÇO & COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Quadrangular s/n - Lote 944 - Quadra B-O - Galpão 04, CEP 42.813.140 - Parque Serra Verde, na cidade de Camaçari/BA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 03.935.967/0001-53, registrada na Junta comercial do Estado da Bahia sob nº 29.600.201.176 por despacho de 12/07/2000 e alterações posteriores, delibera e ajusta a presente a consolidação, à qual será regida pelas cláusulas seguintes

PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO SOCIAL<>SEDE<>NOME FANTASIA

A sociedade gira sob a denominação social de **MEDFASP SERVIÇO & COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Quadrangular s/n - Lote 944 - Quadra B-O - Galpão 04, CEP 42.813.140 - Parque Serra Verde, na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

SEGUNDA CLÁUSULA

OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objetivo principal da sociedade é o de:
Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
Comércio Atacadista de Próteses e Artigos De Ortopedia;
Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos;

C. F. M. P. N.

Req: 8140000272105

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98462917 em 22/01/2024

Protocolo 249924404 de 19/01/2024

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104151519082795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024

por Tiana Rogila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MEDFASP SERVIÇO & COMERCIO LTDA
CNPJ nº 03.935.967/0001-53

010068

Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças;
Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não Especificados Anteriormente;
Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal;
Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, Sem Operador;
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos.

TERCEIRA CLÁUSULA

FORO JURÍDICO <> ABERTURA DE FILIAL

A sociedade elege o Foro da Comarca da Cidade de Salvador/Ba., rejeitando qualquer outro por melhor que seja. É permitido a sociedade constituir filial(ais) em qualquer parte do Território Nacional.

QUARTA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) divididos em 700 (Setecentas) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO** detém 700 (Setecentas) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, em moeda corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO	700	R\$ 700.000,00
Total	700	R\$ 700.000,00

C. F. M. P. N. T.

Req: 8140000272105

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98462917 em 22/01/2024

Protocolo 249924404 de 19/01/2024

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104151519082795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000069



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinador/autenticacao?chave1=89c26wib3g-nudgZMWx2w&chave2=BT-06aCQmpeirH2wncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3963205572-MARQUES ANTONIO PINHO DE CARVALHO

QUINTA CLÁUSULA

RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios que efetivamente trabalharem na sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser oportunamente fixada, de acordo com a situação financeira da sociedade, respeitando porém os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

SEXTA CLÁUSULA

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social.

OITAVA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa caberá ao titular CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

C. F. - M. P. - N. I.

Req: 8140000272105

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98462917 em 22/01/2024

Protocolo 249924404 de 19/01/2024

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104151519082795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000070



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=83c26w33G-hsug37Wx2wchave2=8T-06aCCpXpeI12mrcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3963283572 MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

NONA CLÁUSULA

MORTE OU IMPEDIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse(s) deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(s) seu(s) sócio(s).

DÉCIMA CLÁUSULA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

DO BALANÇOS LUCROS E OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de seu capital, os lucros ou perdas apurados.

C. - F. - M. P. - L. N. -

Req: 8140000272105

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98462917 em 22/01/2024
Protocolo 249924404 de 19/01/2024

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 104151519082795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

010071



http://assinador.juceb.ba.gov.br/assinador/validacao?chave=89e26wrb3g-hsuogjmw2wctave2=3f-06ac0mpeitf2wtrcfq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39633285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

INÍCIO DAS ATIVIDADES <> PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades, em 12/07/2000 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA

CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

É permitido ao titular constituir procurador(es) que o represente na empresa.

E, por assim estar justo e contratado assina o presente documento.

Salvador, 19 de Janeiro de 2024.

Carlos Francisco Marques Pinto Neto

Req: 8140000272105

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98462917 em 22/01/2024

Protocolo 249924404 de 19/01/2024

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104151519082795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2024



249924404

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

0.10072

NOME DA EMPRESA	MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	249924404 - 19/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600201176
CNPJ 03.935.967/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98462917 DE 22/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2024

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98462917



Cpf: 39653285572 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO - Assinado em 19/01/2024 às 15:00:02



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98462917 em 22/01/2024

Protocolo 249924404 de 19/01/2024

Nome da empresa MEDFASP SERVICOS & COMERCIO LTDA NIRE 29600201176

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 104151519082795

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral